



Resolução nº 02/2012 - ARSETE

Teresina, 20 de Dezembro de 2012.

Estabelece a tabela de preços e prazos dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Teresina.

A Diretoria da ARSETE – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina, reunida sob a forma de Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 3.600/2006 e demais normas pertinentes, aprova a presente Resolução:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as tabelas de preços e prazos dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Teresina, conforme as tabelas constantes do Anexo I – Tabela de Preços e Prazos de Serviços, e Anexo II – Tabela de Prazos dos Serviços Não Faturáveis.

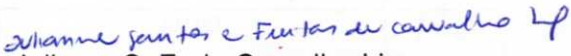
Art. 2º - Os preços dos serviços constantes no Anexo I – Tabela de Preços e Prazos de Serviços, passarão a ser atualizados automaticamente, sempre que houver revisão ou reajuste tarifários, sendo aplicados os percentuais obtidos nos estudos tarifários, para a atualização da tabela dos preços dos serviços.

Art. 3º - Esta Resolução, homologada pela Diretoria Colegiada da ARSETE, entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 20 de Dezembro de 2012.


Solange R. de S. Almeida
Diretor-Presidente – ARSETE


Baltazar Melo Sobrinho
Diretor-Técnico – ARSETE


Juliana S. F. de Carvalho Lima
Diretor- Adm.- Financeiro – ARSETE



ANEXO I – TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS

Item	SERVIÇOS	VALOR (R\$)	Prazo para execução
01	Abastecimento de água – carro pipa – fornecimento emergência	Valor do m ³ da categoria correspondente	08 horas
02	Análise bacteriológica de água	96,00	7 dias
03	Análise bacteriológica de esgoto	132,00	7 dias
04	Análise físico-química de água	90,00	7 dias
05	Análise físico-química de esgoto	175,00	7 dias
06	Aferição do hidrômetro por solicitação	36,00	7 dias
07	Análise de projetos	265,00	7 dias
08	Desligamento a pedido do cliente (supressão do ramal)	36,00	5 dias
09	Entrega de conta em endereço alternativo	1,20	2 horas
10	Emissão de Certidão/Declaração de débito	12,00	2 horas
11	Emissão de extrato de débito	1,80	2 horas
12	Emissão de segunda via de conta normal	1,80	2 horas
13	Geonofonamento intradomiciliar	60,00	7 dias
14	Lançamento de dejetos domésticos (limpa fossa)- ETE -Leste	30% do valor do m ³ de água da categoria comercial/ industrial (1,14)	-
15	Ligação de Água – definitiva (diâmetro de 20 mm)	85,00	7 dias
16	Ligação de Água temporária até 06 meses (diâmetro de 20 mm)	85,00 + valor de 160 m ³ de água na categoria industrial	7 dias
17	Ligação de água com diâmetro diferente de 20 mm	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
18	Ligações de esgoto	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
19	m ³ de água retirada do reservatório	Valor por m ³ excedente ao volume mínimo da categoria industrial	-
20	Remanejamento da rede coletora ou ramal condominial	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
21	Religação por corte simples (cavalete)	18,00	1 dia
22	Religação de Urgência a pedido do Usuário.(corte no ramal)	105,00	4 horas
23	Religação de Urgência a pedido do Usuário (corte no cavalete)	37,50	4 horas
24	Religação por supressão parcial	25,00	7 dias
25	Religação por supressão total do ramal	85,00	7 dias
26	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 1,5 m ³	70,00	3 dias
27	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 3,0 m ³	75,00	3 dias
28	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 5,0 m ³	85,00	3 dias
29	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 7,0 m ³	170,00	3 dias
30	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 10 m ³	180,00	3 dias
31	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 20 m ³	280,00	3 dias
32	Reposição do hidrômetro (danificação/violação)-capacidade até 30 m ³	360,00	3 dias
33	Revisão de leitura a pedido do cliente	6,00	2 dias
34	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro (20 mm)	25,00	7 dias
35	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro (25 mm)	27,00	7 dias
36	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro (32 mm)	30,00	7 dias

Handwritten signature and initials.



3

ANEXO I – TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS

Item	SERVIÇOS	VALOR (R\$)	Prazo para execução
37	Transposição ou mudança de ramal de água	72,00	7 dias
38	Transposição ou mudança de ramal de esgoto	Cobrar conforme orçamento	7 dias
39	Verificação da pressão no ramal	18,00	5 dias
40	Verificação da pressão na rede	18,00	5 dias
41	Vistoria nas instalações hidráulicas internas a pedido do cliente	18,00 com uma economia + 6,00 por economia adicional	5 dias

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ANEXO II - TABELA DE PRAZOS DOS SERVIÇOS NÃO FATURÁVEIS

Item	Descrição dos Serviços	Prazo para Execução
01	Conserto Rede de Esgoto PVC	1 dia
02	Conserto na Rede de Água	1 dia
03	Conserto na água no Ramal Predial	1 dias
04	Conserto na Rede de água – Pesquisa com Geofone	2 dias
05	Desligamento da água a pedido do cliente (supressão total do ramal)	5 dias
06	Desligamento do Coletor Predial de Esgoto	2 dias
07	Desobstrução da Rede de Esgotos	1 dias
08	Levantamento/Rebaixamento da Rede de Água	14 dias
09	Levantamento/Rebaixamento do PV de Esgoto	5 dias
10	Ocorrências de Caráter Comercial	2 dias
11	Reparos por rompimento em distribuidores com diâmetro igual ou superior a 100 mm	1 dia
12	Reparos por rompimento em distribuidores com diâmetro inferior a 100 mm	1 dia
13	Religação de Urgência (por corte indevido)	4 horas
14	Recomposição do Pavimento – Via de Tráfego Intenso	4 dias
15	Recomposição do Pavimento – Demais Vias e Passeios	7 dias
16	Substituição de Tampa de Caixa de Inspeção	1 dia
17	Substituição da Tampa/Reposição do PV de Esgoto	4 horas
18	Substituição do Registro do Cavalete	1 dia
19	Substituição do Registro do Cavalete DN Superior a 1”	8 horas
20	Verificação da Desobstrução no Coletor Predial de Esgoto	1 dia
21	Verificação de Falta de Água	1 dia
22	Verificação da Qualidade da Água	1 dia
23	Verificação de Irregularidade na ligação de Água	1 dia

Médico Interno – PLANTE: - DANIELA AMORIM AITA - ROSÁRIO DE FÁTIMA VILARINHO CORREIA LIMA Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.01.2013. Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2013 Paulo Roberto Pereira Dantas Presidente do IPMT

PORTARIA Nº 013/2013 – GP – IPMT O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, fixadas na Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001, resolve: Art. 1º. Nomear como Auditor Médico Externo – PLANTE: - JOSÉ NILSON DAMASCENO CRONEMBERG - JOSÉ SANTANA PEREIRA - MARCELO MOREIRA DE AREA LEÃO Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02.01.2013. Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente, em Teresina(PI), 14 de fevereiro de 2013 Paulo Roberto Pereira Dantas Presidente do IPMT

PORTARIA Nº 014/2013 – GP – IPMT O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, fixadas na Lei nº 2.969, de 11 de janeiro de 2001, resolve: Art. 1º. Exonerar MARIA GUADALUPE BARBOSA HIDD, como Médica Perita, a partir de 18 de fevereiro de 2013. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Presidente, em Teresina(PI), 18 de fevereiro de 2013 Paulo Roberto Pereira Dantas Presidente do IPMT

DESPACHO Nº 001/2013-GP-IPMT Em razão de consultas, análise de dados e Parecer Jurídico nº 01/13, exarado pela Assessoria do Gabinete do IPMT, e ausência dos requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, RESOLVE: Rescindir unilateralmente o contrato celebrado com a Fundação José Bonifácio, para fins de compensação previdenciária, com base nos arts. 77, 78, I, II e III e 79, I, da Lei Federal nº 8.666/93. Oficie-se a Fundação José Bonifácio acerca do teor desta decisão. Teresina, 05 de janeiro de 2013. Paulo Roberto Pereira Dantas Presidente do IPMT

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

Resolução nº 02/2012 – ARSETE Teresina, 20 de Dezembro de 2012. Estabelece a tabela de preços e prazos dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Teresina. A Diretoria da ARSETE – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina, reunida sob a forma de Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 3.600/2006 e demais normas pertinentes, aprova a presente Resolução: Art. 1º - Ficam estabelecidas as tabelas de preços e prazos dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Teresina, conforme as tabelas constantes do Anexo I – Tabela de Preços e Prazos de Serviços, e Anexo II – Tabela de Prazos dos Serviços Não Faturáveis. Art. 2º - Os preços dos serviços constantes no Anexo I – Tabela de Preços e Prazos de Serviços, passarão a ser atualizados automaticamente, sempre que houver revisão ou reajuste tarifários, sendo aplicados os percentuais obtidos nos estudos tarifários, para a atualização da tabela dos preços dos serviços. Art. 3º - Esta Resolução, homologada pela Diretoria Colegiada da ARSETE, entra em vigor na data de sua publicação. Teresina, 20 de Dezembro de 2012. Solange R. de S. Almeida Diretor-Presidente – ARSETE Baltazar Melo Sobrinho Diretor-Técnico – ARSETE Juliana S. F. de Carvalho Lima Diretor- Adm.- Financeiro – ARSETE

ANEXO I – TABELA DE PREÇOS E PRAZOS DOS SERVIÇOS			
Item	SERVIÇOS	VALOR (R\$)	Prazo para execução
01	Abastecimento de água – carro pipa – fornecimento energético	Valor do m³ da categoria correspondente	08 horas
02	Análise bacteriológica de água	96,00	7 dias
03	Análise bacteriológica de esgoto	132,00	7 dias
04	Análise físico-química de água	90,00	7 dias
05	Análise físico-química de esgoto	175,00	7 dias
06	Aterção do hidrômetro por solda	36,00	7 dias
07	Análise de projetos	265,00	7 dias
08	Desligamento a pedido do cliente (supressão do ramal)	36,00	5 dias
09	Entrega de conta em endereço alternativo	1,20	2 horas
10	Emissão de Certidão/Declaração de débito	12,00	2 horas
11	Emissão de extrato de débito	1,80	2 horas
12	Emissão de segunda via de conta normal	1,80	2 horas

13	Geondnamento intradomiciliar	60,00	7 dias
14	Lançamento de detritos domésticos (limpa fossa) - ETE - Leste	30% do valor do m³ de água da categoria comercial/ industrial (1,14)	-
15	Ligação de Água – definitiva (d diâmetro de 20 mm)	85,00	7 dias
16	Ligação de Água temporária até 06 meses (d diâmetro mm)	85,00 + valor de 160 m³ de água na categoria industrial	7 dias
17	Ligação de água com diâmetro diferente de 20 mm	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
18	Ligações de esgoto	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
19	m³ de água retirada do reservatório	Valor por m³ excedente ao volume mínimo da categoria industrial	-
20	Remanejamento da rede coletora ou ramal condominial	Cobrar valor conforme orçamento	7 dias
21	Religação por corte simples (cavalete)	18,00	1 dia
22	Religação de Urgência a pedido do Usuário (corte no ramal)	105,00	4 horas
23	Religação de Urgência a pedido do Usuário (corte no cavalete)	37,50	4 horas
24	Religação por supressão parcial	25,00	7 dias
25	Religação por supressão total do ramal	85,00	7 dias
26	Reposição do hidrômetro (denificação/ violação) - capacidade até 1,5 m³	70,00	3 dias
27	Reposição do hidrômetro (denificação/ violação) - capacidade até 3,0 m³	75,00	3 dias
28	Reposição do hidrômetro (denificação/ violação) - capacidade até 5,0 m³	85,00	3 dias
29	Reposição do hidrômetro (denificação/ violação) - capacidade até 7,0 m³	170,00	3 dias
30	Reposição do hidrômetro (denificação/ violação) - capacidade até 10 m³	180,00	3 dias
31	Reposição do hidrômetro (denificação/ violação) - capacidade até 20 m³	280,00	3 dias
32	Reposição do hidrômetro (denificação/ violação) - capacidade até 30 m³	360,00	3 dias
33	Revisão de leitura a pedido do cliente	6,00	2 dias
34	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro (20 mm)	25,00	7 dias
35	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro (25 mm)	27,00	7 dias
36	Substituição do registro de gaveta após hidrômetro (32 mm)	30,00	7 dias
37	Transposição ou mudança de ramal de água	72,00	7 dias
38	Transposição ou mudança de ramal de esgoto	Cobrar conforme orçamento	7 dias
39	Verificação da pressão no ramal	18,00	5 dias
40	Verificação da pressão na rede	18,00	5 dias
41	Visita nas instalações hidráulicas interna a pedido do cliente	18,00 com uma economia + 6,00 por economia adicional	5 dias

ANEXO II - TABELA DE PRAZOS DOS SERVIÇOS NÃO FATURÁVEIS		
Item	Descrição dos Serviços	Prazo para Execução
01	Conserto Rede de Esgoto PVC	1 dia
02	Conserto na Rede de Água	1 dia
03	Conserto na água no Ramal Predial	1 dia
04	Conserto na Rede de água – Pesquisa com Geodone	2 dias
05	Desligamento da água a pedido do cliente (supressão total do ramal)	5 dias
06	Desligamento do Coletor Predial de Esgoto	2 dias
07	Desobstrução da Rede de Esgotos	1 dia
08	Levantamento/Rebaixamento da Rede de Água	14 dias
09	Levantamento/Rebaixamento do PV de Esgoto	5 dias
10	Ocorrências de Caráter Comercial	2 dias
11	Reparos por rompimento em distribuidores com diâmetro igual ou superior a 100 mm	1 dia
12	Reparos por rompimento em distribuidores com diâmetro inferior a 100 mm	1 dia
13	Religação de Urgência (por corte indevido)	4 horas
14	Recomposição do Pavimento – Via de Tráfego Intenso	4 dias
15	Recomposição do Pavimento – Demais Vias e Passéios	7 dias
16	Substituição de Tampa de Caixa de Inspeção	1 dia
17	Substituição da Tampa/Reposição do PV de Esgoto	4 horas
18	Substituição do Registro do Cavalete	1 dia
19	Substituição do Registro do Cavalete DN Superior a 1"	8 horas
20	Verificação da Desobstrução no Coletor Predial de Esgoto	1 dia
21	Verificação de Falta de Água	1 dia
22	Verificação da Qualidade da Água	1 dia
23	Verificação de Irregularidade na Ligação de Água	1 dia

RESOLUÇÃO Nº 03/2012 – ARSETE Teresina, 20 de dezembro de 2012. Estabelece sanções regulamentares dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Teresina, sujeitas à penalidade de multa, e respectivos valores, bem como disciplina os procedimentos gerais para sua aplicação. A Diretoria da ARSETE – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina, reunida sob a forma de Diretoria Colegiada, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 3.600/2006 e demais normas pertinentes, aprova a presente resolução: Capítulo I Das Disposições Gerais Art. 1 - São sanções regulamentares dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Teresina, sujeitas à penalidade de multa, as constantes na tabela do Anexo I – Tabela de Sanções Regulamentares. Parágrafo único - Os valores das multas constantes no Anexo I serão reajustados sempre que houver reajuste ou revisão tarifária, aplicando-se os mesmos percentuais estabelecidos para cada categoria. Art. 2 - Esta Resolução estabelece, em conjunto, normas básicas sobre o procedimento administrativo para a aplicação das sanções regulamentares. Capítulo II Dos Direitos dos Usuários Art. 3 - O usuário tem os seguintes direitos perante a Prestadora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados no curso do Processo Administrativo para a Aplicação de Sanções Regu-